

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 044/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes SEVERINO MARCONDES MEIRA, ALUÍSIO RODRIGUES, G. TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT MA-036/92, em que é requerente o Excelentíssimo Sr. Juiz RUY ELOY Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa /PB R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Sr. Juiz Presidente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, deferindo-lhe o reaprazamento de suas férias relativas ao 1º período/92, para gozo a partir de 22.04.92 a 11.05.92.

Sala das Sessões, 08 de abril de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

RUY ELOY